PROJETO DE LEI Nº 027/2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE ESPAÇO DO PRÉDIO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Cessão de Uso de espaço do prédio da Sede da Administração Pública Municipal, situado na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, para a Caixa Econômica Federal, pelo período de 03/06/2019 a 02/06/2020, podendo ser denunciado a qualquer tempo durante a vigência do contrato pela Caixa Econômica Federal.

Art. 2º. O espaço, objeto da Cessão de Uso se destina à continuidade do funcionamento do Posto de Atendimento Básico (PAB) ou agência da Caixa Econômica Federal em Santa Maria de Jetibá/ES.

Art. 3º. O espaço não poderá ser utilizado pela cessionária para qualquer outra atividade, senão a do PAB ou Agência de Serviços Bancários, com vigilância permanente de 24h (vinte e quatro horas), a cargo da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único. As despesas com quaisquer alterações físicas e as instalações necessárias para o funcionamento e à segurança do PAB ou Agência de Serviços Bancários, serão custeadas pela Caixa Econômica Federal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de Maio de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de Maio de 2019.

MENSAGEM Nº 030/2019

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 027/2019, QUE AUTORIZA A CESSÃO DO USO DE ESPAÇO DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora

A Caixa Econômica Federal utiliza desde 2009 espaço que pertence à Administração Pública Municipal para promover o atendimento bancário por meio de Contrato de Cessão de Uso, mediante autorização legislativa municipal. Para evitar que haja desatendimento pela agência da Caixa Econômica Federal em Santa Maria de Jetibá/ES, a continuidade deste Contrato de Cessão de Uso é essencial, vez que o serviço prestado é extremamente relevante à população.

Após extenuante procura, convém salientar que a Caixa Econômica Federal, conforme teor do ofício nº 05/2019 e seus anexos, informa que as dificuldades em encontrar imóvel compatível com as especificações legais, técnicas e estruturais para prestação de seus serviços, foram superadas e foi firmado pré-contrato com proprietário do imóvel localizado à Av. Frederico Grulke/esquina com a Rua Nicolau Reinke, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, para receber a nova sede.

Entretanto, para continuidade do Contrato de Cessão de Uso, faz-se necessária a aprovação de autorização legislativa municipal dessa Egrégia Câmara, para devido prosseguimento do feito.

Com efeito, solicitamos seja este Projeto de Lei impulsionado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do parágrafo 1° do art. 48, da Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa da aprovação no incluso Projeto de Lei, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 14124/2018